



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 3.838, DE 17 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre autorização para fazer parceria entre o Município de Alto Araguaia e a Associação Atlética Banco do Brasil, Associação Assistencial, Desportiva, Social, Cultural e Recreativa, sem fins lucrativos”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar manutenção e recuperação no asfalto interno do Clube da AABB em parceria entre o Município de Alto Araguaia e a Associação Atlética Banco do Brasil, Associação Assistencial, Desportiva, Social, Cultural e Recreativa, sem fins lucrativos.

Parágrafo único. O Município entrará com a matéria prima e a Associação Atlética Banco do Brasil, Associação Assistencial, Desportiva, Social, Cultural e Recreativa, sem fins lucrativos, com a mão de obras.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 17 de maio de 2016.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal

Visto em
____/____/____
_____ Procuradoria Jurídica